Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1719/14
PLCL Nº 032/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 382 /16 – CCJ

Cria o Fundo de Provisões, de natureza contábil e financeira, destinado à quitação de verbas e indenizações trabalhistas objeto de condenação judicial dos empregados de empresas contratadas para prestar serviços contínuos ao Município de Porto Alegre, no caso de falência ou encerramento das atividades.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Clàudio Janta.

O projeto, pela natureza jurídica específica, sofreu, por parte da douta Procuradoria Legislativa, o reconhecimento de óbices devido à noticiada invasão de prerrogativa em áreas de competência legal exclusivas da União Federal;

É o relatório, sucinto.

Em que pese a nobre e relevante preocupação de caráter social levada a termo pelo presente Projeto de Lei, em virtude da preocupante e recorrente situação enfrentada pelos trabalhadores das empresas ditas terceirizadas no âmbito da cidade de Porto Alegre, tem-se em contraponto, a justificada invasão de competência legislativa nos moldes levantados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, já que, conforme revelado, exposta está aos regramentos do Direito do Trabalho, bem como da Lei das Licitações, a pretensão de regramento da matéria sinalada no presente Projeto de Lei.

Diante do acima exposto, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto reconhecimento e manutenção do óbice que não favorece o prosseguimento da presente tramitação do Projeto, enquanto não superadas as questões anteriormente suscitadas de invasão de competência.

PARECER Nº 382 /16 – CCJ

Pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de maio de 2016.

Vereador Valter Nagelstein,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 6-12-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente
com restrições

Vereador Mauro Zacher

Vereador Clàudio Janta – Vice-Presidente
contra

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro
contra

Vereador Waldir Canal

/LS